



**LEI Nº 3.143 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000**

**QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM O "CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio e de aditamentos com o "CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS", entidade educacional sem fins lucrativos registrada no CNPJ sob nº 03.251.369/0001 - 65, visando a instituição de cooperação institucional.

**ARTIGO 2º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de novembro de 2000.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.

**JOSÉ CARLOS NAPOLEONE SILVEIRA**  
Secretário de Administração